



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



## **"Saúde Móvel" segue levando atendimento médico de qualidade para diversas localidades**

A Prefeitura de Ubá, por meio da Secretaria de Saúde, visando oferecer às comunidades rurais, e às comunidades mais afastadas, um atendimento médico de qualidade, que acompanhe de perto os usuários e traga acima de tudo soluções básicas de saúde para a população, deu início no mês de outubro de 2021, ao “Saúde Móvel”.

O veículo ônibus adaptado, possui consultório com serviço médico, de enfermagem e técnico, e percorre algumas comunidades que não possuem em sua proximidade Unidades de Saúde e ou atendimento de Equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESFs. Sendo assim, os profissionais tem encontrado pacientes com quadros que precisavam de atenção, porém pela dificuldade de acesso não eram até então detectados. “Esse serviço é muito importante para a população, pois nos ajuda a acompanhar casos que estavam silenciosos por não ter um atendimento básico de saúde por perto” relatou a Enfermeira da Unidade Móvel, Aline Melo.

Esta atenção às comunidades mais afastadas estava prevista no Plano de Governo do Prefeito Edson e do Vice Dr. Antônio Carlos Jacob e hoje é realidade. “Estamos felizes em oferecer acompanhamento médico e de enfermagem, com qualidade e carinho para aqueles que tem dificuldade de acesso por estarem em locais mais distantes e que dependem de grande deslocamento para chegarem às Unidades de Saúde” afirmou o Prefeito Edson que esteve na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta quinta-feira, 24, para acompanhar com a equipe que atua no veículo a condução dos trabalhos.

Com equipe composta por Médica, Técnico de Enfermagem e Enfermeira, os atendimentos são realizados por demanda espontânea, de 8h às 16h, com itinerário previamente definido e informado às comunidades pelas quais o “Saúde Móvel” transita.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 5.001, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a criação da Escola Municipal “Professor Lívio de Castro Carneiro”, nesta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Escola Municipal “Professor Lívio de Castro Carneiro”, com endereço na Rua Altivo Brandão, s/nº, Bairro Santana, Ubá-MG, CEP 36506-040.

Art. 2º A escola de que trata esta lei atenderá prioritariamente alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento da escola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 29 de junho de 2022.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá

### **LEI Nº 5.002, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a criação da Escola Municipal “São José”, nesta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Escola Municipal “São José”, com endereço na Rua Lilina Rinaldi, 241, Bairro Jardim Primavera, Ubá-MG, CEP 36505-188.

Art. 2º A escola de que trata esta lei atenderá prioritariamente alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento da escola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 29 de junho de 2022.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá

### **LEI Nº 5.003, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a criação da Escola Municipal “Coronel Camilo Soares”, nesta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Escola Municipal “Coronel Camilo Soares”, com endereço na Rua Treze de Maio, 61, centro, Ubá-MG, CEP 36500-061.

Art. 2º A escola de que trata esta lei atenderá prioritariamente alunos da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento da escola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 28 de junho de 2022.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



## DECRETO Nº 6.786, DE 01 DE JUNHO DE 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.957, de 27 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 560.651,00 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.04.122.0007.2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVULGAÇÃO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61		100	10.000,00
02.02.03.04.122.0000.0.079 - PARCELAMENTO DE DÉBITO AO UBAPREV				
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	103		100	23.500,00
02.02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107		100	14.000,00
02.03.03.04.123.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA				
339093 - Indenizações e Restituições	166		100	20.000,00
02.03.03.28.843.0000.0.194 - ENCARGOS SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168		100	130.000,00
02.06.03.12.306.0027.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	387	SEMINC	100	6.000,00
02.07.01.10.122.0001.2.136 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMS				
339030 - Material de Consumo	616	SAUDE	102	20.000,00
02.07.01.10.301.0022.2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
339030 - Material de Consumo	715	BLATB	159	25.000,00
02.08.04.15.451.0009.2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO				
339030 - Material de Consumo	2051		100	69.000,00
02.08.04.26.782.0008.2.084 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESTRADAS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	2066		100	111.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2067		100	90.000,00
02.09.01.08.122.0001.2.311 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	2078	AS.SOC	100	40.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2087	AS.SOC	100	151,00
02.10.02.13.392.0014.2.301 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL				
339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2315		100	2.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>560.651,00</b>

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

RECURSOS





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	88		100	14.000,00
02.02.05.04.122.0001.2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
339030 - Material de Consumo	121		100	2.000,00
02.03.03.28.843.0000.0.195 - AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	170		100	150.000,00
02.04.04.18.541.0019.2.485 - MANUTENÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO UCS UBA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235		100	10.000,00
02.05.01.04.122.0001.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	256		100	3.500,00
02.05.01.14.422.0005.2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	288		100	18.000,00
02.06.02.12.361.0029.2.173 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	363	SEMINC	100	6.000,00
02.07.01.10.301.0022.2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695	SAUDE	102	20.000,00
02.07.01.10.301.0022.2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	705	BLATB	159	25.000,00
02.08.03.17.512.0017.2.219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO				
339030 - Material de Consumo	2021		100	40.000,00
02.08.04.15.451.0001.2.160 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2030		100	140.000,00
02.08.04.15.451.0009.1.052 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
449051 - Obras e Instalações	2047		100	90.000,00
02.09.01.08.244.0013.2.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2127	AS.SOC	100	40.151,00
02.10.03.27.812.0014.0.340 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DIAMANTENSE FUTEBOL CLUBE				
445042 - Auxílios	2481		100	2.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>560.651,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>560.651,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 01 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Finanças





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



## DECRETO Nº 6.787 DE 01 DE JUNHO DE 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.957, de 27 de dezembro de 2021

**D E C R E T A:**

Art.1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 263.863,55 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.01.10.301.0022.1.012 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	677	OUTFES	255	82.519,55
02.07.01.10.301.0022.2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
339030 - Material de Consumo	716	PSC	255	20.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725	PSC	255	44.000,00
02.07.01.10.302.0023.2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL				
339030 - Material de Consumo	853	OUTFES	255	60.000,00
02.09.01.08.244.0007.2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CMAS				
339030 - Material de Consumo	2100	FNAS	229	240,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	2101	FNAS	229	966,00
02.09.01.08.244.0013.2.203 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2134	FNAS	229	56.138,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>263.863,55</b>

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial anexo.

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	263.863,55
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>263.863,55</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 01 de junho de 2022.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá

**CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA Abril / 2022

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964		Valores em R\$1,00		
TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO</b>				
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>				
BANCOS	85.056,23			
BANCO DO BRASIL S/A	397,74			
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	23.514.758,02			
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	8.479.758,99			
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	86.658,80			
CONTAS APLICACAO DIVERSAS	41.732.054,97			
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	240.691,29			
CONTAS CORRENTE DIVERSAS	3.329,95			
CONTAS DE APLICACAO DIVERSAS	4.205.720,48	78.348.426,47		78.348.426,47





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	20.578.914,16		
BENS IMOVEIS	96.101.151,51	116.680.065,67	116.680.065,67
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	65.050.632,32	65.050.632,32	65.050.632,32
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	6.207.594,40	6.207.594,40	6.207.594,40
DEVEDORES DIVERSOS	94.587,77		
DEVEDORES DIVERSOS	25.687,28	120.275,05	120.275,05
SOMA DO ATIVO REAL			266.406.993,91
ATIVO COMPENSADO			
CONTRAP GARANTIA DE VLR COM ENTIDADE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>266.724.756,67</b>
<b>TÍTULOS DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	1.884.109,09		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	441.736,30		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES 2	148.482,43	2.474.327,82	2.474.327,82
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.972.675,13	6.972.675,13	6.972.675,13
INCORPORACAO AUTARQUIA/ENTIDADE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			9.447.002,95
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			256.959.990,96
PASSIVO COMPENSADO			
GARANT DE VLR DA ENTIDADE COM TERCE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>266.724.756,67</b>

EDSON TEIXEIRA FILHO  
PREFEITO

WANIA GOUVEA TEIXEIRA  
CONTADOR - 07806304

MARCELO CORREA PAIVA  
MARCELO CORREA PAIVA

## DECRETO Nº 6.798, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 128, Inciso I, Alínea “o”, da Lei Orgânica do Município de Ubá, e com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda atendendo solicitação da Câmara Municipal de Ubá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas relativamente aos empenhos descritos abaixo, de exercícios anteriores, no âmbito do Poder Legislativo:

Empenho	Favorecido	Valor	Motivo
102/2021	Geset Comércio, Assistência e locação	R\$5.434,32	Bem ou serviço não fornecido
332/2021	Supermercado Nova Era Ubá	R\$126,72	Bem ou serviço não fornecido
333/2021	Danilo Valerio	R\$378,66	Bem ou serviço não fornecido
300/2021	MDK Monitoramentos de Barbacena Ltda	R\$7.236,74	Bem ou serviço não fornecido

Art. 2º O setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ubá deverá proceder o cancelamento dos valores as referidas despesas da Dívida Flutuante, assim como as demais medidas necessárias à execução do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



## **DECRETO Nº 6.799, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 6.327, de 20 de janeiro de 20220, que regulamenta a Lei Complementar nº 201/2019, que institui a criação da Guarda Civil Municipal de Ubá.*

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Anexo I do Decreto Municipal nº 6.799, de 29 de junho de 2022, que estabelece a descrição do Brasão da Guarda Civil Municipal de Ubá, passa a vigorar com a redação que segue:  
Art. 1º (...)

*“I - Terá a forma de um escudo de estilo português, ostentando na parte centro-superior as palavras “GUARDA CIVIL MUNICIPAL”, escritas em letras tipo Arial Bold em branco sobre fundo azul marinho”.*

Art. 2º O Brasão da Guarda Civil Municipal, representativo da descrição constante do Anexo I do art. 1º do Anexo I do Decreto Municipal nº 6.799, de 29 de junho de 2022, passa a ter o seguinte formato:



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.204, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a indicação dos órgãos e entidades representados,

RESOLVE:

Nomear as pessoas a seguir relacionadas como novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE UBÁ - COMPIR, de que trata a Lei nº 4.777, 24 de junho de 2020, alterando-se, no que couber, a Portaria nº 16.350, de 26 de abril de 2021, a contar de 27 de junho de 2022:

I - KELLY DA SILVA, como representante titular da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, tendo como suplente WESCLEY DINALI, em substituição a José Maria Fernandes e Aline Moreira Melo, respectivamente;

II - VIVIANE MODESTO ARRUDA, como representante suplente do Núcleo de Estudos de Reafirmação Afrodescendente, em substituição a Kelly da Silva;

III – DAIANA MARIA JOSE LUZ, como representante titular da 30ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como suplente ANDRE LUIS DA SILVA GOMES, em substituição a Maria Luiza Marcelino e Marlon Marcelino da Silva, respectivamente.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 28 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## PORTARIA Nº. 17.205, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, X, c/c Art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e à vista do surgimento de novas vagas, informadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, as candidatas abaixo nominadas, habilitadas em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria nº 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF.
LILIAN DE SA FERNANDES	TNS Enfermeiro 40h	08
PRISCILA CRISTINA SANTANA	TNS Enfermeiro 40h	09
ROSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TNS Psicólogo	11

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 28 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## PORTARIA Nº 17.206, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das competências delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c” e “d”, da Lei Orgânica do Município de Ubá,

RESOLVE:

Instituir o COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COES, a ser composto pelas seguintes pessoas:

Órgão/Entidade de Representação	Nome
Secretaria de Municipal de Administração	Mônica Vallone Esposito Marchi
Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	Dr Antônio Carlos Jacob
Assessoria Técnica	Dulcinéa Thinassi Perini Marina Helena Albino
Divisão de Planejamento em Saúde	João Paulo da Silva Carolina de Souza Teixeira
Divisão de Vigilância em Saúde	Marilândia Pires Antunes Joseane de Lima Bento
Divisão de Apoio Institucional	Aline Dias do Rosário Oliveira Rafael Campos Gazolla
Seção Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Geane Vidal Nicácio Antônio de Pádua Bigonha Gazolla
Atenção Primária à Saúde	Raphael Vicente Ignacchiti de Andrade Pimentel Cristiane Millione Ribeiro
Promoção de Saúde	Patrícia Colli Francisco





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



Seção de Zoonozes	João de Souza Lima
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	William Motta Duarte Natália Duarte Stoduto
Seção de Assistência Farmacêutica	Lucas Guzella Carvalho
Seção de Vigilância Sanitária	Nayara Andrade Guillarducci
Policlínica Regional	Marcos Antunes do Nascimento
Defesa Civil	Gilger Eduardo de Menezes
Corpo de Bombeiros	Cabo BM Tailane Aparecida Teixeira Costa
Secretaria Municipal de Obras	João Gomes Júnior
Secretaria Municipal de Cultura	Breno Reis
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social	Samuel Freitas de Castro Lucimar Neide da Silva

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 28 de junho de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS JACOB**

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº 17.207, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 28 de junho de 2022, à servidora CARMEM REZENDE DE SOUZA, matrícula 2011, CPF nº \*\*\*.373.106-\*\*, no cargo público de provimento efetivo de Professor AIII, Nível VIII, Grau 9, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 28 de junho de 2022.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.208, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das competências delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Homologar o processo seletivo simplificado de que trata o Edital 02/2022, publicado na edição de 1º de junho do Diário Oficial de Eletrônico, para contratação temporária de excepcional interesse público de Dentista de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Dentista de nível superior e Farmacêutico de nível superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pelo prazo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável uma vez por até igual período, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 23 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS JACOB**

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Saúde





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: LICITMINAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 584/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação para o preparo da merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino e para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos serviços oferecidos nas unidades de acolhimento, CRAS e Conselhos.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	VAGEM Quantitativo por secretaria: Educação: 2700	2.700	QUILO	R\$9,40	R\$25.380,00
02	GOIABA Quantitativo por secretaria: Educação: 15.000 Des. Social: 461	15.461	QUILO	R\$4,80	R\$74.212,80
03	LARANJA PERA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 1340	1.340	QUILO	R\$3,80	R\$5.092,00
04	OVOS DE GALINHA Quantitativo por secretaria: Educação: 7.400 Des. Social: 450	7.850	DUZIA	R\$7,80	R\$61.230,00
05	COUVE FLOR Quantitativo por secretaria: Des. Social: 180	180	QUILO	R\$4,70	R\$846,00
06	BATATA INGLESA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 700	700	QUILO	R\$4,05	R\$2.835,00
07	INHAME Quantitativo por secretaria: Des. Social: 360	360	QUILO	R\$4,35	R\$1.566,00
08	CEBOLA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 355	355	QUILO	R\$4,70	R\$1.668,50
09	CENOURA Quantitativo por secretaria: Educação: 10.000 Des. Social: 400	10.400	QUILO	R\$3,80	R\$39.520,00
10	BETERRABA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 240	240	QUILO	R\$4,05	R\$972,00
11	CHUCHU Quantitativo por secretaria: Educação: 1.500 Des. Social: 100	1.600	QUILO	R\$2,70	R\$4.320,00
12	REPOLHO Quantitativo por secretaria:	120	QUILO	R\$4,50	R\$540,00





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



	Des. Social: 120				
13	TOMATE Quantitativo por secretaria: Educação: 5900 Des. Social: 805	6.705	QUILO	R\$2,70	R\$18.103,50
14	ALHO Quantitativo por secretaria: Des. Social: 135,50	134,5	QUILO	R\$12,20	R\$1.640,90
15	MELANCIA Quantitativo por secretaria: Educação: 34300 Des. Social: 979	35.279	QUILO	R\$2,20	R\$77.613,80
16	MAMÃO Quantitativo por secretaria: Educação: 1000 Des. Social: 468	1.468	QUILO	R\$6,75	R\$9.909,00
17	BATATA BAROA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 170	170	QUILO	R\$16,20	R\$2.754,00
18	MANDIOCA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 360	360	QUILO	R\$4,05	R\$1.458,00
19	BATATA DOCE Quantitativo por secretaria: Des. Social: 180	180	QUILO	R\$5,30	R\$954,00
20	ALFACE Quantitativo por secretaria: Des. Social: 281,50	281,5	QUILO	R\$16,20	R\$4.560,30
21	PIMENTÃO Quantitativo por secretaria: Des. Social: 195	195	QUILO	R\$5,40	R\$1.053,00
22	QUIABO Quantitativo por secretaria: Des. Social: 360	360	QUILO	R\$9,50	R\$3.420,00
23	ABOBORA MADURA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 200	200	QUILO	R\$2,25	R\$450,00
24	ABOBRINHA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 120	120	QUILO	R\$4,70	R\$564,00
25	BERINJELA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 120	120	QUILO	R\$4,05	R\$486,00
26	JILÓ Quantitativo por secretaria: Des. Social: 100	100	QUILO	R\$3,70	R\$370,00
27	MEXERICA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 755	755	QUILO	R\$2,10	R\$1.585,50
28	SALSINHA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 30,50	30,5	QUILO	R\$20,25	R\$617,62
29	CEBOLINHA Quantitativo por secretaria:	87,5	QUILO	R\$20,25	R\$1.771,87





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



	Des. Social: 87,50				
30	BANANA PRATA Quantitativo por secretaria: Educação: 29.000 Des. Social: 1.510	30.510	QUILO	R\$3,60	R\$109.836,00
31	LIMÃO Quantitativo por secretaria: Des. Social: 310	310	QUILO	R\$2,10	R\$651,00
32	ALMEIRÃO Quantitativo por secretaria: Des. Social: 100	100	QUILO	R\$9,45	R\$945,00
33	MARACUJÁ Quantitativo por secretaria: Des. Social: 430	430	QUILO	R\$6,75	R\$2.902,50
34	PEPINO Quantitativo por secretaria: Des. Social: 160	160	QUILO	R\$2,70	R\$432,00
35	COUVE Quantitativo por secretaria: Des. Social: 180	180	QUILO	R\$20,25	R\$3.645,00
36	MOSTARDA Quantitativo por secretaria: Des. Social: 50	50	QUILO	R\$20,25	R\$1.012,50
37	MAÇA GALA. Quantitativo por secretaria: Educação: 24.000 Des. Social: 490	24.490	QUILO	R\$6,60	R\$161.634,00
38	PERA WILIANS Quantitativo por secretaria: Des. Social: 204	204	QUILO	R\$7,50	R\$1.530,00
39	ALHO EXTRA Quantitativo por secretaria: Educação: 6.000	6.000	QUILO	R\$16,50	R\$99.000,00
40	ABACAXI. Quantitativo por secretaria: Des. Social: 294	294	QUILO	R\$5,70	R\$1.675,80

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$728.757,59 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.06.2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: DROGARIA VITA DE UBA LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/22

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de decisões judiciais impetradas contra o município.

### ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	SUPLEMENTO NUT. NUTRISON	Nutrison	600	Unid.	R\$35,50	R\$21.300,00
03	SUPLEMENTO MUCILON	Mucilon	36	Lata	R\$11,00	R\$396,00
08	SUPLEMENTO NUTREN ACTIVE	Nutren	120	Lata	R\$30,49	R\$3.658,80
10	SUPLEMENTO SUSTAGEN KIDS 380G	Sustagen	60	Lata	R\$28,49	R\$1.709,40
11	SUPLEMENTO PREDIASURE COMPLETE	Prediasure	240	Lata	R\$97,27	R\$23.344,80





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



13	LEITE NINHO FORT	Ninho	200	Unid.	R\$21,15	R\$4.230,00
14	ARTROLIVE 500+400MG	Atrolive	36	Caixa	R\$98,89	R\$3.560,04
17	SUPLEMENTO ALIM. ENSURE LATA 400G,	Ensure	48	Lata	R\$53,99	R\$2.591,52
20	COLAGENO HIDROLIZADO EM PO	Biolab	36	Caixa	R\$157,50	R\$5.670,00
21	VIELUT 10 MG LUTEINA 10/2 MG	Vielut	12	Caixa	R\$139,90	R\$1.678,80
22	ARTICO 500+400 MG CAPS CX 30 CP	Artico	24	Caixa	R\$79,90	R\$1.917,60
23	OPTIVE UD	Optive	48	Caixa	R\$89,90	R\$4.315,20
24	PREVELIP	Prevelip	24	Caixa	R\$55,00	R\$1.320,00
25	MAGNEM B6 CX 30 CAPS	Magnem	24	Caixa	R\$88,90	R\$2.133,60
26	MOTORE 250 MG- CX 60 CAPS	Motore	96	Caixa	R\$121,90	R\$11.702,40
27	ARTICO. 1,5G + 1,2G. CX 30 SACHES	Artico	36	Caixa	R\$189,90	R\$6.836,40
28	OSSODRIN MAG CX 60 CAPS	Ossodrin	36	Caixa	R\$99,90	R\$3.596,40
29	NEOVITE MAX CX 30 CAPS	Neovite	24	Caixa	R\$97,50	R\$2.340,00

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 102.300,96 (cento e dois mil, trezentos reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.06.2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/22

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de decisões judiciais impetradas contra o município.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
02	SUPLEM. ALIMENTAR ISOSSOURCE	Nestle	3000	Litro	R\$18,00	R\$54.000,00
04	SUPLEMENTO ISOSSOURCE SOYA 1,2 KCAL	Nestle	7000	Litro	R\$15,00	R\$105.000,00
16	SUPLEM. ALIMENTAR NUTREN SENIOR	Nestle	400	Unid.	R\$89,00	R\$35.600,00
19	MALTODEXTRINA EM PO	Health Labs	24	Unid.	R\$20,64	R\$495,36

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 195.095,36 (cento e noventa e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.06.2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/22

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de decisões judiciais impetradas contra o município.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
30	FRESUBIN CREME 2 KCAL, 125 G	Fresenius	1488	Unid.	R\$18,96	R\$28.212,48

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 28.212,48 (vinte e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.06.2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



PRESTADOR REGISTRADO: JOSIANE POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/22

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de decisões judiciais impetradas contra o município.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
18	SUPLEMENTO PREGOMIN PEPTI 400 ML	Pregomin	660	Lata	R\$71,49	R\$47.183,40
31	NEO ADVANCE 400G	Neo Avance	360	Unid.	R\$130,00	R\$46.800,00

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 93.983,40 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.06.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/22

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de decisões judiciais impetradas contra o município.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
05	SUPLEMENTO APTAMIL SOJA 2	Danone	280	Lata	R\$40,50	R\$11.340,00
32	SUPLEMENTO ALIMENTAR -NUTRINI ENERGY MULTIFIBER PACK 500ML	Danone	600	Unid.	R\$69,00	R\$41.400,00

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.06.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/22

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de de suplementos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de decisões judiciais impetradas contra o município.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
6	SUPLEMENTO ALIM. NAN S/LACTOSE	Nestle	260	Lata	R\$40,00	R\$10.400,00
7	SUPLEMENTO NESTOGENO 2 800G	Nestle	150	Lata	R\$36,60	R\$5.490,00
12	COMPOSTO LACTEO NINHO FASES 1+LATA 800G	Nestle	80	Lata	R\$32,90	R\$2.632,00

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 18.522,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 22.06.2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS E DOS RECURSOS IMPETRADOS

QUANTO AO ARBITRAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBÁ, PARA FINS DE SUA TRIBUTAÇÃO

ATA DE REUNIÃO - Aos vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala da Tributação, da Prefeitura Municipal de Ubá, os servidores Priscilla Soares Azevedo Moreira - presidente da comissão, Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas e Fiscalização Tributária, Marli Aparecida da Silva - secretária da comissão, Rakelly Rodrigues Barroso - servidora do cadastro multifinalitário,





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



Renato de Castro Moreira - servidor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento sustentável para análise de protocolo de reavaliação de valor venal para fins de tributação de imóveis. Após análise do PRO-4641/22 o recurso foi parcialmente deferido, as inscrições 01.03.322.0140.001 e 01.03.322.0150.001 foram unificadas visto que, conforme o setor de cadastro, a construção engloba ambos lotes. Realizado recálculo da inscrição 01.03.322.0150.001. Com relação a inscrição 01.03.439.0080.001 o valor venal está de acordo com a planta genérica adotada. Após análise do PRO-4427//22 o recurso foi indeferido, visto que o valor venal das inscrições 01.03.001.0993.001 e 002 estão de acordo com a planta genérica adotada para região e as características dos imóveis foram alteradas conforme protocolo de revisão de unidades DCM-800/21, passando de galpão/industrial para loja/comercial a unidade 01.03.001.0993.001 e a unidade 01.03.001.0993.002, cadastrada como apartamento. Após análise do PRO-4627/22, o recurso foi deferido, recálculo efetuado após reajuste das características do imóvel de inscrição 01.02.135.1695.001. Após análise do PRO-04489/22, o recurso foi deferido, porém a delimitação “cerca” será válida para o IPTU 2023 da inscrição 01.03.018.0123.001 visto que o fato gerador é 1º de janeiro do ano vigente. Sobre a inscrição 01.03.018.0135.001 houve a solicitação de revisão por cadastramento de imóvel em 14/02/2022 no PRO-1029/22 passando a pagar por área construída e não por lote. Após análise do PRO-04066/22 o recurso foi indeferido, visto que já foi realizada a revisão de área pelo geoprocessamento no PRO-3099/22 e retirado o terraço. Com relação às árvores frutíferas expostas nas fotos, não são nativas e para isso, não há legislação que possibilite desconto no IPTU. Após análise do PRO-4477/22, o recurso foi parcialmente deferido visto que o valor venal das inscrições 01.03.128.0248.001, 01.03.128.0258.001 e 01.03.128.0268.001 estão de acordo com a planta genérica adotada para região e possuem disponível a iluminação pública. Quanto às demais inscrições como não há a disponibilidade da iluminação pública, a cobrança foi retirada e foi feito o recálculo dos IPTU’s. Após análise do PRO-3942/22 o recurso foi deferido, além do protocolo de revisão de área PRO-3939/22 foi alterado características (casa alinhada) e foi feito o recálculo do IPTU. Após a análise do PRO-4540/22 o recurso foi deferido, visto que não há a disponibilidade da iluminação pública, a cobrança foi retirada e foi feito o recálculo dos IPTU’s. Após isso a reunião deu-se por encerrada. Priscilla Soares Azevedo Moreira - presidente da comissão, Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas e Fiscalização Tributária, Marli Aparecida da Silva - secretária da comissão, Rakelly Rodrigues Barroso - servidora do cadastro multifinalitário, Renato de Castro Moreira - servidor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento sustentável.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

CONVÊNIO Nº 12 / 2022

Conveniente: SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO

Objeto: fixação dos critérios para o repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 4.958, de 27 de dezembro de 2021, visando complementar a manutenção do ambulatório para garantir o atendimento médico, odontológico e de assistência social destinados aos municípios de Ubá, complementando áreas sem cobertura pela Estratégia de Saúde da Família.

Valor: R\$ 17.480,75

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 0.042 3350.43 Ficha 671 – Vínculo EMSAIN

Vigência: 31/03/2023

Data da assinatura: 21/06/2022

Termo de Colaboração nº 05/SMS/2022

Organização Social Parceira: Amigos dos Animais

Objeto: repasse de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento municipal de 2022.

Valor: R\$ 46.095,12

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 305 0024 0.074 335043 F 949 – EMSAIN

Prazo de vigência e execução: 17/12/2022

Chamamento Público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento público com fundamento no art. 31, II da Lei Federal 13.019/14

Data de assinatura: 24/06/2022





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.997 – Quinta-feira, 30 de junho de 2022**



## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz 301 (Centro), Ubá, MG, 36500-059 – (32)3539-5000

CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: POSTO UIRAPURU LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 400 (quatrocentos) litros de Gasolina Comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ubá.

Item	Objeto	Quantidade/litros	Valor Unitário/litro	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	400	R\$ 7,64	R\$ 3.056,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica 339030.01.00.00 – Combustíveis Automotivos – Ficha 07 LOA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses a partir da data da publicação.

DATA: 28 de junho de 2022.

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CNPJ 25.335.670/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada. Data da sessão pública: 13/07/2022, às 13:00 horas, no Hospital São Vicente de Paulo, em Ubá/MG. Data da visita técnica: 07/07/22, 13h. Edital na íntegra disponível por solicitação por e-mail: [licita@hsvpuba.com.br](mailto:licita@hsvpuba.com.br). Ubá, 30 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA ANDRADE

Provedor

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá**

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.”

**Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.**

